



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaquaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

PORTARIA Nº 006, de 01 de Fevereiro de 2022.

“REGULA O PRAZO DE ANTECEDÊNCIA PARA REQUERIMENTO E DEFERIMENTO DE DIÁRIAS PELOS VEREADORES E SERVIDORES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e,

Considerando a resolução nº 006/221 que regula o pagamento de inscrições em cursos e eventos de capacitação aos vereadores e servidores do poder legislativo;

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 1.068/2018 que regula a concessão de diárias do Poder Legislativo;

R E S O L V E:

Art. 1º. O vereador ou servidor que, autorizado por lei, tiver direito à concessão de diárias, deverá requerê-las ao presidente da Câmara Municipal por meio dos formulários específicos com **antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos** da data de realização do curso ou evento de capacitação.

Art. 2º. Excetuam-se da regra do artigo anterior, as situações em que os vereadores, por ocasião da condição de parlamentar, necessitarem comparecer às reuniões ou compromissos agendados por autoridades sem a antecedência de que trata o artigo 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2022.


Saylor Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS